



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 252/2015
DE 06 DE MAIO DE 2015**

“Dispõe sobre Feriado Municipal no Dia 11 de Junho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

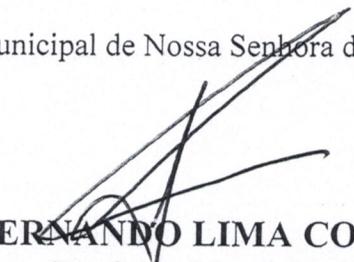
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado como Feriado Municipal o Dia 11 de Junho, onde comemoraremos a Emancipação Política do nosso Município da Vila de Nossa Senhora da Purificação da Capela, passando a compor com um Conselho Municipal.

Art. 2º - O Município tomará as devidas providências para a concretização e reconhecimento deste feriado fundamental na história desta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 06 de Maio de 2015.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal